



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



**DECRETO N.º 3.201  
DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.**

**“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 2.891 DE 24.09.2014;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2014, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.06	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
.0013	<b>ENSINO INFANTIL</b>	
12.365.0013.1006	<b>INVESTIMENTO QSE</b>	
(xxx) 4.4.90.51.00	05 Obras e Instalações	50.000,00
	<b>TOTAL DO CREDITO ESPECIAL</b>	<b>50.000,00</b>

**Art. 2º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2014, crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 33.300,00 (trinta e tres mil e trezentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.04	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUN. PROMOÇÃO SOCIAL</b>	
.0005	<b>CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>	
08.243.0005.2006	<b>CONSELHO TUTELAR</b>	
(112)		
3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
02.05	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



	<b>.0011 SAÚDE BÁSICA</b>		
<b>10.302.0011.2023</b>	<b>ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>		
(198)			
3.3.90.30.00	01 Material de Consumo		10.000,00
(201)			
3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.000,00
<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
	<b>.0012 ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
<b>12.361.0012.2028</b>	<b>FUNDEB ENSINO FUND. (40%)</b>		
(277)			
3.1.90.13.00	05 Obrigações Patronais		10.000,00
<b>02.07</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS</b>		
	<b>.0018 URBANISMO</b>		
<b>15.452.0018.2039</b>	<b>MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS</b>		
(366)			
3.3.90.30.00	01 Material de consumo		6.000,00
<b>02.08</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST., MEIO AMB.</b>		
	<b>.0020 FOMENTO À AGRICULTURA</b>		
<b>20.601.0020.2043</b>	<b>MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA</b>		
(384)			
3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.000,00
<b>02.12</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>		
	<b>.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>		
<b>04.122.0002.2076</b>	<b>ENCARGOS GERAIS</b>		
(512)			
3.3.90.08.01	01 Auxílio Funeral Ativo Civil		1.800,00
	<b>TOTAL DO CREDITO SUPLEMENTAR</b>		<b>33.300,00</b>

**Art. 3º.** - Para cobertura do Crédito Especial e Adicional Suplementar aberto pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 83.300,00 (oitenta e três mil e trezentos reais)

		( - ) ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
	<b>.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>		
<b>13.392.0022.2007</b>	<b>FESTEJOS COMEMORATIVOS</b>		
(040) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		19.200,00
<b>02.05</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
	<b>.0011 SAÚDE BÁSICA</b>		
	<b>PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF E</b>		
	<b>PACS</b>		
<b>10.301.0011.2022</b>			
(180) 3.1.90.04.00	01 Contratação por tempo determinado		13.100,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

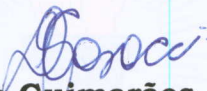
C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
	<b>.0012 ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
	<b>INVESTIMENTOS QSE</b>		
<b>12.361.0012.1006</b>			
(245) 4.4.90.51.00	05 Obras e Instalações		17.000,00
<b>12.361.0012.1060</b>	<b>INVESTIMENTOS FUNDEB 40%</b>		
(266) 4.4.90.51.00	05 Obras e Instalações		6.000,00
(267) 4.4.90.52.00	05 Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
	<b>.0013 ENSINO INFANTIL</b>		
	<b>FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (60%)</b>		
<b>12.365.0013.2064</b>			
(286) 3.1.90.13.00	05 Obrigações Patronais		18.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>			<b>83.300,00</b>

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 24 de setembro de 2014.

  
**Luciana Guimarães Alves Casaca**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**

FIDEI ET LABORIS SIGNUM